DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 180, de 31 de julho 2.020.

Dispõe sobre desligamento de servidores da EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do Município de Itaberá-SP.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o pedido de desligamento da Comissão de Fiscalização feito pela servidora Erica de Jesus Brito, através do protocolo nº 3.763/2020;

Considerando o pedido de desligamento da Comissão de Fiscalização feito pela servidora Rosemary Casemiro Machado, através do protocolo nº 3.846/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam desligadas da EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do Município de Itaberá-SP, as servidoras abaixo relacionadas, nomeadas através da Portaria nº 129, de 23 de março de 2020, a partir de 1º de agosto de 2020.

1- Erica de Jesus Brito – 32.001.038-7
2- Rosemay Casemiro Machado – RG. 27.373.844-6

§ 1º- Os demais termos da Portaria nº 129, de 23 de março de 2020, permanecem inalterados.

§ 2º- Fica automaticamente cessada a gratificação de serviço concedida as referidas servidoras, prevista na Lei nº 2.959, de 24 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 31 de julho de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 31 do mês de julho do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 31 de julho de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX (15)3562-1222 – CEP 18420-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9ADB-9A52-4EF7-EAC3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9ADB-9A52-4EF7-EAC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 31/07/2020 16:58:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9ADB-9A52-4EF7-EAC3